



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 191/76

“Revoga as leis municipais nºs 156 e 162 de 30 de novembro de 1975”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Ficam revogadas as leis Municipais nºs 156 e 162, ambas de 30 de novembro de 1975, que dispõem sobre a fixação de vencimentos e gratificações, respectivamente, para o funcionário- contador, em seus interiores teores.

Art.2º- Para os exercícios de 1975 e 1976 os vencimentos considerados para o contador serão os constantes das leis municipais nºs 152 , de 04 de dezembro de 1974 e 162 de 30 de novembro de 1975, que dispõem sobre o quadro de funcionalismo municipal nos exercícios de 1975 e 1976, respectivamente.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de novembro de 1976.

Acrísio Cordeiro de Menezes
Prefeito Municipal